

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Francisco Limma, Franzé Silva, Gracinha Mão Santa, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádisson, Marden Menezes, Pablo Santos, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Fábio Novo, Georgiano Neto; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva e Oliveira Neto; realizou-se a **VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, , presidida sucessivamente pelos senhores deputados Franzé Silva e Severo Eulálio; e secretariada pelos senhores deputados: Marden Menezes e B. Sá. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constatou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA.** **Aprovados** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: de Nº 29/24**, do Poder Executivo, processo AL-35.495/24, que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991"; **de Nº 34/24**, do Poder Executivo, processo AL-35.909/24, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para as instituições Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA e Fazenda da Paz, na forma e pelo prazo que especifica"; **de Nº 47/24**, do Poder Executivo, processo AL-36.230/24, que "Altera a Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação do Piauí (CEE)"; **de Nº 49/24**, do Poder Executivo, processo AL-36.374/24, que "Altera a Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí"; **de Nº 50/24**, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a organização administrativa do Estado do Piauí"; **de Nº 51/24**, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 8.432, de 3 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União"; **de Nº 107/23**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.541/23, que "Estabelece o livre fluxo de animais de estimação de pequeno porte aos transportes públicos e privados bem como nos locais públicos no Estado do Piauí e dá outras providências"; **de Nº 157/23**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-32.146/23, que "Dispõe sobre a instituição no Estado

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

do Piauí da política pública estadual do Hidrogênio Verde e dá outras providências”, com emenda; **de Nº 292/23**, de autoria do senhor deputado Doutor Thales Coelho, processo AL-33.315/23, que “Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do Piauí, de plataforma online para solicitação de Medida Protetiva de Urgência pela internet e dá outras providências”; **de Nº 322/23**, de autoria do senhor deputado Rubens Vieira, processo AL-33.592/23, que “Institui Política Estadual de Formação, Qualificação e Valorização do Trabalho da Mulher no âmbito do Estado do Piauí”; **de Nº 383/23**, de autoria do senhor deputado Doutor Marcus Vinícius Kalume, processo AL-34.055/23, que “Dispõe sobre o direito às mulheres ao pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Estado do Piauí”; **69/24**, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-35.449/24, que “Dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo aos doadores de sangue, medula óssea, leite materno, órgãos e tecidos no Estado do Piauí”; **de Nº 99/24**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-35.859/24, que “Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência e dá outras providências”; **de Nº 110/24**, de autoria da senhora deputada Bárbara do Firmino, processo AL-35.833/24, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as empresas privadas e órgãos públicos no âmbito do Piauí, a realizarem ações educativas continuadas voltadas à prevenção e ao combate da violência contra mulheres, especificamente aos servidores/empregados homens”; **de Nº 113/24**, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, processo AL-35.986/24, que “Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) das Itans, no município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências”; **de Nº 126/24**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-36.111/24, que “Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Piauí, o festejo de Santo Antônio da Santa Maria da Codipi, realizado na Zona Norte de Teresina”; **de Nº 128/24**, de autoria do senhor deputado Doutor Marcus Vinícius Kalume, processo AL-36.161/24, que “Estabelece diretrizes para a instituição do programa Órfãos do Femicídio: Atenção e Proteção, no âmbito do Estado do Piauí”; **de Nº 134/24**, de autoria do senhor deputado Wilson Brandão, processo AL-36.178/24, que “Declara os Festejos Religiosos de Nossa Senhora da Conceição, no município de Pedro II, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências”; **de Nº 136/24**, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-36.191/24, que “Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino”. **Com anuência** do

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Plenário, o senhor presidente convocou uma sessão extraordinária para apreciar matérias constantes na Ordem do Dia, em redação final. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente, na oportunidade, deputado Marden Menezes, encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pelo Setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, é inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//